

EDITAL Nº 064/2024 – DEAD/FUERN

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS), SEM VÍNCULO COM A FUERN, NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº007/2024- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), sem vínculo com a FUERN, no processo seletivo para a função de professores(as) formadores(as) do curso de especialização em ensino de música na educação básica, na modalidade a distância.

1.DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1.1 Consta no quadro abaixo a lista dos(as) candidatos(as), sem vínculo com a FUERN, com inscrições **HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS** para a função de professores(as) formadores(as) do curso de especialização em ensino de música na educação básica, na modalidade a distância.

CANDIDATO(A)	ÁREA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ADRIANO LUCENA DE GÓIS	Área 1	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
FABIANO LEMOS PEREIRA	Área 1	NÃO HOMOLOGADA	lattes sem comprovação
JUCIANE ARALDI BELTRAME	Área 1	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA BARROS	Área 1	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
QUÉZIA PRISCILA DE BARROS SILVA AMORIM	Área 1	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
VINÍCIUS EUFRÁSIO DE OLIVEIRA	Área 1	NÃO HOMOLOGADA	lattes sem comprovação
LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPOLITO	Área 1, Área 5, Área 6, Área 7	NÃO HOMOLOGADA	não possui experiencia docente no ensino superior de 1 ano
CAIO CESAR DA SILVA GARCIA	Área 4	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA	Área 4	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO	Área 5	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
JASON DESIDERIO BEZERRA	Área 5	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
MELANNIE CAROLINA RAMOS DE SOUSA	Área 5	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
MICHELINE PRAIS DE AGUIAR MARIM GOIS	Área 5	NÃO HOMOLOGADA	Sem comprovação de experiência no ensino superior. Sem comprovação Lattes.
JOSÉ SIMIÃO SEVERO	Área 5, Área 6, Área 7	NÃO HOMOLOGADA	Documento oficial sem foto.
JÚLIO CÉSAR DE MELO COLABARDINI	Área 5, Área 6, Área 7, Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----

CANDIDATO(A)	ÁREA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
LUCAS BARBOSA DA SILVA	Área 5, Área 7	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
CRISANTO DANTAS SALES DE FREITAS	Área 6	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
FELIPE NOVAES RICARDO	Área 6	NÃO HOMOLOGADA	sem experiência docente no Enisno Superior
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	Área 6	NÃO HOMOLOGADA	sem experiência docente no Enisno Superior
MARÍLIA PAULA DOS SANTOS	Área 6	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
SIDNEI MOURA DUARTE	Área 6	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
LUCIANA FERNANDES ROSA	Área 6, Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
TIAGO DE QUADROS MAIA CARVALHO	Área 6, Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
MARCELO RAUTA DE SOUZA	Área 7	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
ADEMIR ADEODATO	Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
DAIANNE FREIRES FERNANDES	Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
DELMARY VASCONCELOS DE ABREU	Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
GLEISON COSTA DOS SANTOS	Área 9	HOMOLOGADA	-----XXXXXX-----XXXXXX-----
GLEISON PERALTA PERES	Área 9	NÃO HOMOLOGADA	O comprovante de exercício da docência no ensino superior não apresenta data de início e término do exercício
RUÑÑN CÉZAR CEZÁRIO SILVA	Área 9	NÃO HOMOLOGADA	Não inseriu diploma de mestrado

2. DOS RECURSOS

2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **29/03/2024**.

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **03/04/2024**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

2.3. O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº3654/2022 – GP/UERN